

INDICAÇÃO Nº 123/2025

**A Mesa Diretora da
Câmara Municipal de URANDI-BA.**

RECELEAMOS
15/08/2025
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

O vereador que a esta subscreve, usando da prerrogativa como parlamentar e com fulcro no art.69, inciso III e art. 160 todos do Regimento Interno, solicita às Vossas Excelências que a presente indicação seja submetido apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal através do departamento competente providencie **limpeza e canalização dos esgotos/rio, e criação de tratamento de esgoto dos rios Raíz e Cachoeira da sede do município de Urandi/Bahia.**

(1.) JUSTIFICATIVA

A canalização de esgotos garante que o esgoto seja coletado e transportado para as Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), onde passa por processos de tratamento para reduzir sua carga poluidora antes de ser devolvido ao meio ambiente.

A limpeza e canalização de rios e esgotos são serviços essenciais para a saúde pública, prevenção de doenças e a preservação do meio ambiente. A limpeza de rios envolve a remoção de poluentes e resíduos sólidos, enquanto a canalização de esgotos garante o correto transporte e tratamento do esgoto sanitário.

Considerando o exposto, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providencias necessárias no sentido de atender o quanto requerido.

Plenário da Câmara Municipal de Urandi – BA, 15 de agosto de 2025.



MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA

VEREADOR